CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 337

De 18 de Março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), Senhor Oberdan Faria, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas

Resolve:

Art. 1º – Esta Resolução Administrativa dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Legislativo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); quais sejam:

- à partir de 24 de Março de 2020 estão suspensas todos os trabalhos Administrativos e Legislativos da Câmara Municipal pelo prazo de 15 (quinze) dias contados desta data;

- O PROCON ficará à disposição pelo fone 35.984296908 para atendimento de emergências.

- Vencido o prazo estas determinações poderão ser revistas à critério da Presidência.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 23 de março de 2020.

OBERDAN FARIA

Presidente